



## Recreio da Juventude

### 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

Para alteração da data da viagem constante no Item 10 do Contrato nº 002/2015, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio CBC nº 027/2015.

Ref. Processo de Aquisição nº 001/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **RECREIO DA JUVENTUDE – RJ**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atilio Andrezza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS - CEP: 95.052-070, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto Diretor Presidente Eduardo Menezes, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 393.576.350-68 e por seu Vice Presidente Administrativo e Financeiro, Sr. Diogenes Maggi de Ávila, brasileiro, casado, consultor, inscrito no CPF sob o nº 344.548.450-34, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MARIOTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.865.046.0001-73, EMBRATUR nº 30.00.865.046/001-73, com sede na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 303 - Bairro do Parque – Farroupilha/RS – CEP: 95.180-000, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo Sr. Luiz Carlos Mandelli, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 452.340.190-04, residente e domiciliado em Farroupilha, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem **ALTERAR o CONTRATO nº 002/2015**, firmado em decorrência do resultado do **Processo de Aquisição nº 001/2015**, realizado em atendimento ao **Projeto “JUVENTUDE OLÍMPICA”**, objeto do **CONVÊNIO CBC Nº 27/2015**, passando a Cláusula Primeira a vigorar com a seguinte alteração:

#### “Cláusula Primeira: OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL**, com veículo **MICRO-ÔNIBUS SÊNIOR** conforme abaixo especificado:

#### 1.2

Nº	Bem ou Serviço	Especificação da Viagem	Período	Unidade (Diárias)	Qtde	Valor unitário	VALOR TOTAL
----	----------------	-------------------------	---------	-------------------	------	----------------	-------------

.....



## Recreio da Juventude

10	Micro-ônibus	Traslado Caxias do Sul/Estrela/Caxias do Sul em Micro-ônibus Sênior, com capacidade mínima para 17 passageiros, com ar condicionado, poltronas reclináveis, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 01/05/2016 e retorno dia 01/05/2016.	01/05/2016	01/05/2016	1	1	890,00	890,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>40.020,00</b>

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Caxias do Sul (RS), 29 de abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**EDUARDO MENEZES**

Recreio da Juventude  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**DIOGENES MAGGI DE ÁVILA**

Recreio da Juventude  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS MANDELLI**

Mariotur Transporte e Turismo Ltda  
Contratada

### Testemunhas:

Nome: MAICON MARCOLIN

CPF: 017.371.900-78



Nome: DANIEL PAULOS MANDELLI

CPF: 575.648.500-78

